



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 14 de Julho de 2020 – Nº 1867

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

PORTARIA PML/GP Nº. 076/2020. de 13 de Julho de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, artigo 82, inciso VII, e artigo 103 da Lei Municipal 232/2005.

CONSIDERANDO a previsão do artigo 82, inciso VII e art. 103, ambos da Lei Municipal nº 232/2005.

CONSIDERANDO ser um direito subjetivo do servidor, e um ato discricionário da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido do(a) servidor(a) **JESSICA SARMENTO MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat: 863** - portador (a) do **CIC-MF nº. ***.234.484-****, lotada junto a (o) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, conforme art. 103 da Lei Municipal nº 232/2005, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 03 (três) anos a contar de **13 de Julho de 2020**, e **retorno** as suas atividades laborativas no **dia 13 Julho de 2023**, podendo a critério da administração ou a requerimento do servidor ser antecipado o período de retorno de suas atividades.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e

Cumpra-se..

Paço Municipal, Lastro, Estado da Paraíba, em 13 de Julho de 2020.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito